



# LGPD

## O QUE SUA EMPRESA PRECISA SABER?

**StiboSystems**

A **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** é a regulamentação nacional que determina parâmetros para uma nova maneira de obtenção, tratamento, controle, armazenamento e uso de dados.

Ela foi criada com base nos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, incentivando ainda, a livre iniciativa e o desenvolvimento econômico e tecnológico do país. Neste ebook você conhecerá aspectos importantes da lei e como sua empresa deve estar preparada para não sofrer sanções, ou até o fim das atividades baseadas em dados.

A **Stibo Systems** é uma empresa preocupada em solucionar conflitos de dados e esperamos que você termine esta leitura com mais conhecimento e propriedade sobre a sua empresa e as atividades que ela realiza com dados pessoais, sendo eles sensíveis ou não.



## O QUE É A LEI?

A LGPD é um marco legislativo que coloca o Brasil na lista de países confiáveis no uso e tratamento de dados, nos deixando em uma posição de igualdade com outros países que já possuem regulamentações bem fixadas e vigentes na sociedade.

A LGPD tramitou por mais de 8 anos no Congresso Nacional. O empurrão final para sua aprovação veio com a entrada em vigor do GDPR (General Data Protect Regulation), em maio de 2018, na União Europeia. Com a aprovação da LGPD, o Brasil se coloca entre os países com uma legislação de proteção de dados pessoais específica. Essa regulamentação irá mudar o relacionamento entre empresas e clientes.

# QUAL A IMPORTÂNCIA DA LGPD?

## Como a LGPD vai mudar a sua empresa?

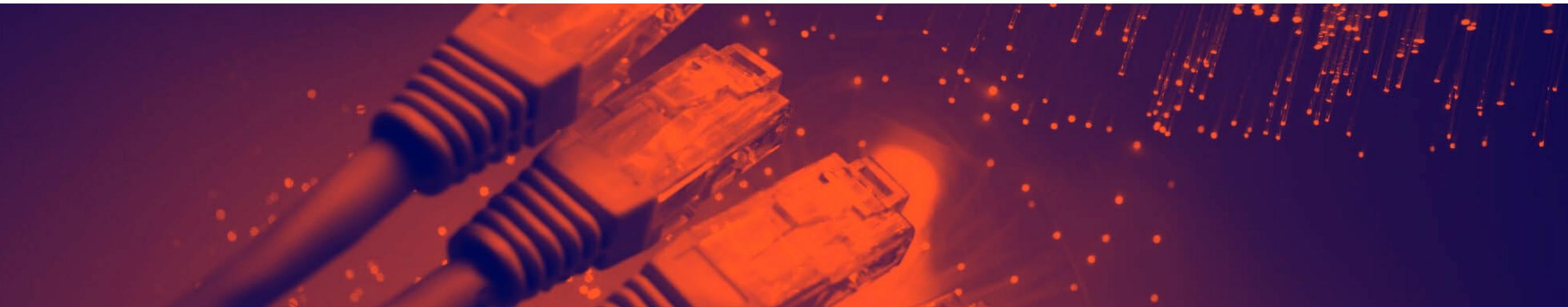
A LGPD não deve ser encarada só como uma simples lei. Ela é uma forma de melhorar a experiência entre a empresa e o cliente. Afinal, trará mais transparência e gerará mais confiança às empresas que fizerem bom uso dos dados coletados.

Esta regulamentação implica em mudanças drásticas de adaptação por parte da empresa, no entanto, ela estimula investimentos na área digital e deve impulsionar a economia em diversos campos do país, além de trazer segurança real aos titulares de dados e às empresas, que ganharão mais confiança no uso destas informações.

Apesar da data de início de vigência da LGPD parecer distante, as medidas necessárias devem ser tomadas desde já.



# A QUEM AFETA?



A Lei Geral de Proteção de Dados afeta qualquer empresa que lide com dados, se você emprega ou possui algum cliente brasileiro, você está incluído na lei, não adianta fugir ou tentar se eximir dos reflexos da legislação.

No entanto, é preciso olhar com outros ângulos para o futuro do uso de dados. As empresas que melhor adequarem seus tratamentos de dados devem ganhar destaque social, atraindo uma reputação de respeito perante o mercado e seus consumidores.

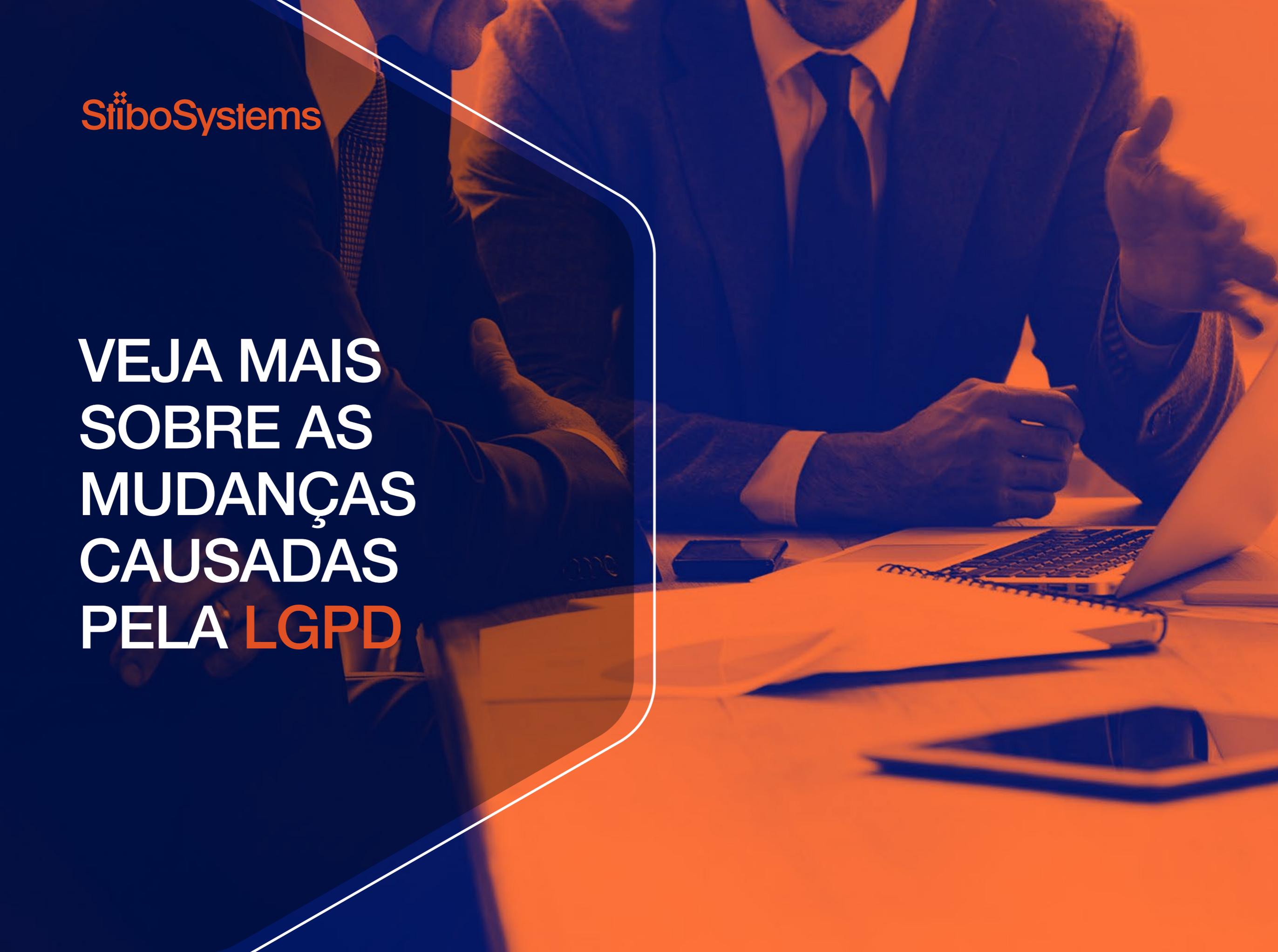
Esse é um ponto que deve ser observado como uma estratégia antes da lei entrar em vigor.



## QUAIS SÃO AS MAIORES MUDANÇAS?

A lei trata de dados pessoais, que são as informações relacionadas à pessoa natural identificada ou passível de identificação através dos dados coletados, abrangendo ambientes digitais e físicos, com indivíduos e entidades públicas e privadas.

O cidadão sempre foi proprietário da sua informação, no entanto, ele passa a ter poder e conhecimento sobre o uso de seus dados. Empresas e até mesmo o governo, poderão utilizar dados pessoais, desde que especifiquem todas as condições de tratamento, finalidades e como e com quem serão compartilhados, caso haja esta situação.

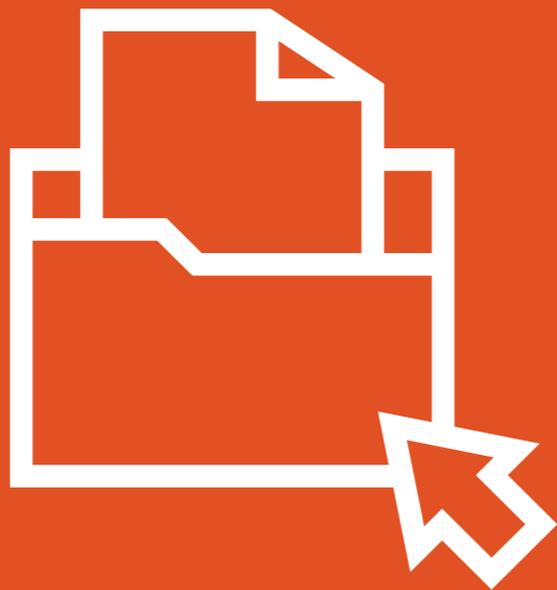
A background image showing a group of business professionals in a meeting, with an orange color overlay. The scene includes a laptop, a smartphone, and a tablet on a desk.

**SiiboSystems**

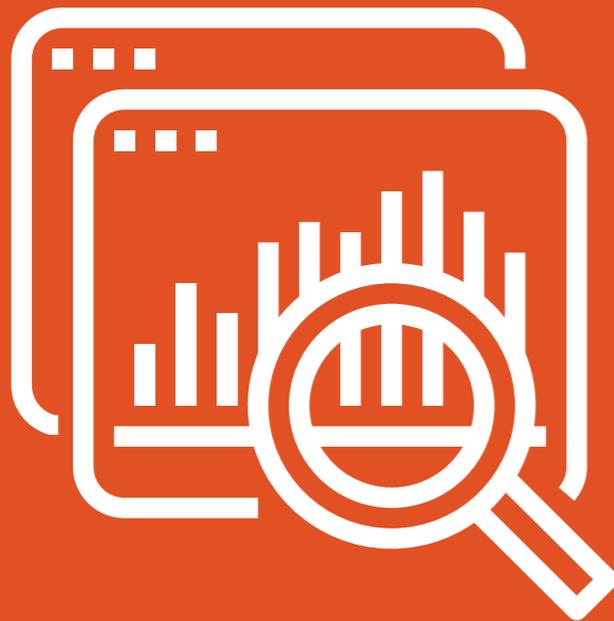
**VEJA MAIS  
SOBRE AS  
MUDANÇAS  
CAUSADAS  
PELA LGPD**

## CLAREZA NO MOMENTO DA COLETA

Fica vedado termos generalizados e longos para solicitar a coleta de informações, além disso, as empresas terão que especificar como será a coleta, tempo de armazenamento e qual finalidade das informações, podendo o proprietário ainda decidir para quais finalidades permite o uso de seus dados. A ideia é que as solicitações sejam mais interativas e comunicativas com o cliente, abrindo um caminho de confiança entre as empresas e a sociedade.



## CONTROLE SOBRE AS INFORMAÇÕES.



Será necessário que as empresas criem departamentos específicos para que atendam a demanda de um processamento de dados mais responsivos e ainda, uma conversa com os clientes que cederem suas informações, pois, a lei cria diversas opções aos proprietários que permitem a eles direitos de modificação de dados, revisão de permissão, e até, exclusão de todas as informações.

Todas estas novas situações estão estipuladas na lei e devem ser realizadas no menor tempo possível e sem complicações, ou, no caso de extrema necessidade de armazenamento de tais informações, a empresa referida deve apresentar as situações substanciais que comprovem a real necessidade de armazenamento destes dados.



## DIVULGAÇÃO MUDIÁTICA EM CASO DE VAZAMENTO DE DADOS

Deverão ser mantidos todos os registros sobre tratamento e condições de dados pessoais, onde as autoridades governamentais poderão exigir a qualquer momento relatório de auditorias e impactos destas informações.

No caso de vazamentos, as empresas devem divulgar suas situações o mais rápido possível, podendo inclusive, participar de relatórios públicos referente a confiabilidade de tratamento das informações.

MAIS DO QUE APENAS CONSENSO  
DE UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES,  
**A LGPD EXIGIRÁ DAS EMPRESAS**  
**NOVAS PRÁTICAS COMPORTAMENTAIS**  
QUE PROMOVAM MAIS RESPONSABILIDADE  
NO USO DOS DADOS.

StiboSystems

# O QUE É NECESSÁRIO FAZER?



## TENHA CERTEZA QUANTO O COMPROMETIMENTO DO SEU NEGÓCIO

Analise suas atuais situações de storage e tratamento de dados, estude os investimentos que julgar necessário, visando uma transição prática baseada em ética e com uma visão holística sobre toda a situação.

## MONTE SUA EQUIPE DE DADOS

Monte uma equipe que possa representar as atividades de dados para toda a empresa, que será dedicada a transição aplicativa para a transição das conformidades com a LGPD. Tenha um responsável que promova ações educativas para ir além de um tratamento responsivo e conseguir passar a importância do controle de dados sensíveis.

## EVITE DADOS E SITUAÇÕES DISPERSAS

Faça com que a equipe de transição da LGPD crie um mapa corporativo geral que contenha todos os dados relevantes e que podem estar dispersos em diferentes departamentos e sistemas.

### FAÇA AS SEGUINTE PERGUNTAS:

- Somos controladores de dados ou processadores? Onde os dados afetados residem? Quem tem acesso?
- Quem é responsável pela qualidade das informações?
- Para que servem os dados usados?
- Como comunicamos o uso dos dados para os titulares de dados?
- O que nossa política de proteção de dados diz?
- Treinamos funcionários para manipular dados pessoais?

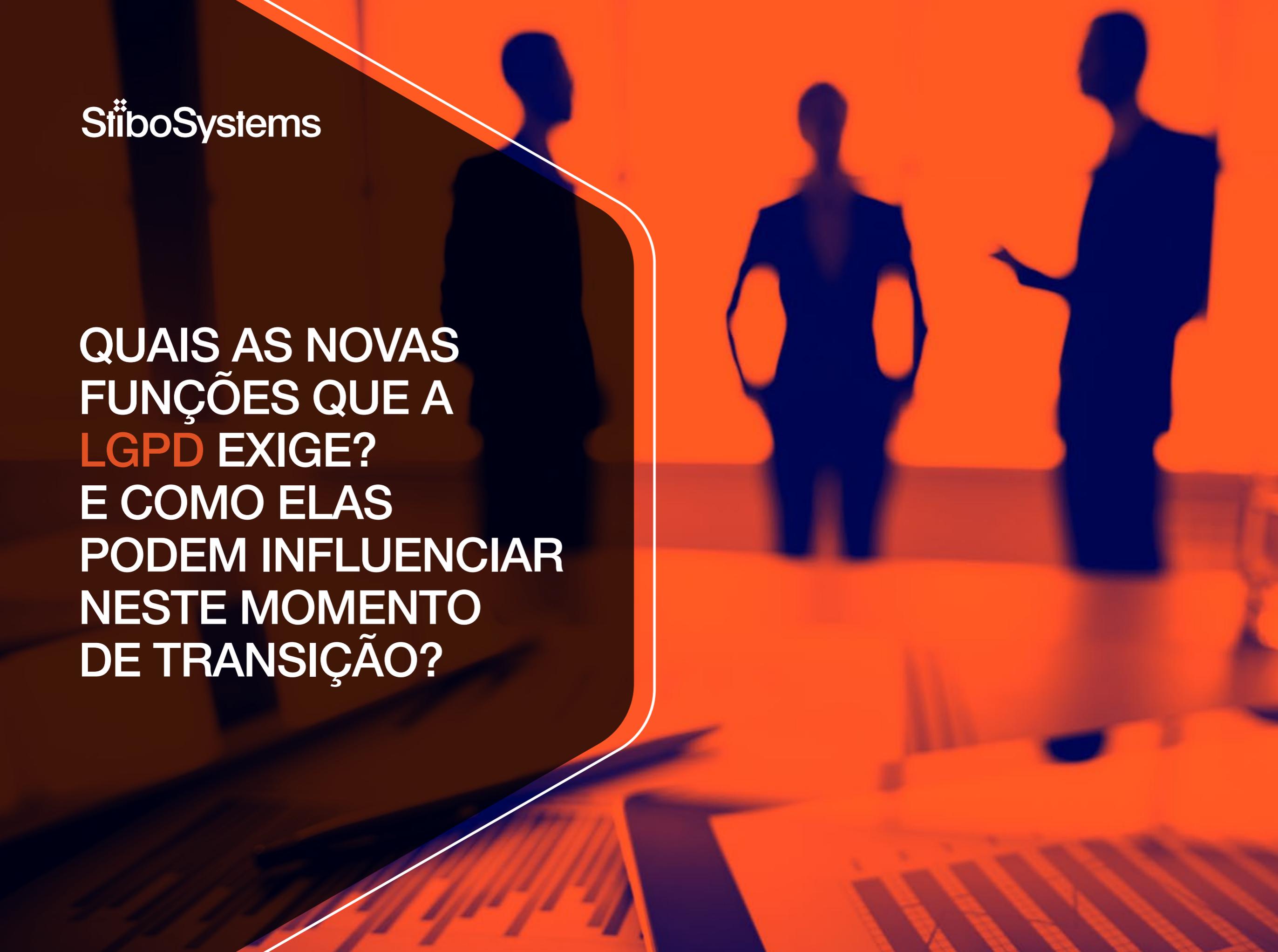
## MONTE BASES PARA AUDITORIAS

Combine o mapeamento de dados com o conhecimento de LGPD. Isso forma a base para auditoria e práticas de processos e procedimentos que devem revelar quaisquer áreas sem conformidade.

Depois de identificar essas áreas em uma análise de lacunas, você pode criar um plano de ação priorizado de acordo com o risco.

## PEÇA AJUDA EM TODO O PROCESSO

A LGPD pode confundir e fazer com que a execução de alguns processos pareça complicada, a empresa que sair primeiro na adequação à legislação ganhará mais confiança na atividade e notoriedade no mercado, no entanto, negligenciar a qualidade do desempenho desse processo em nome de uma atividade difusa, pode causar diversas situações perigosas e custos não programados. Peça ajuda! Se apoie em inteligências e soluções capazes de melhorar os processos e deixá-los menos complexos.



SiiboSystems

QUAIS AS NOVAS  
FUNÇÕES QUE A  
**LGPD** EXIGE?  
E COMO ELAS  
PODEM INFLUENCIAR  
NESTE MOMENTO  
DE TRANSIÇÃO?

A lei determina alguns agentes de tratamento, que podem ser pessoas jurídicas ou físicas, tudo irá depender das necessidades e demandas de cada empresa, são eles o **controlador** e **operador**.



### **CONTROLADOR:**

Determina as finalidades, condições e meios do processamento de dados pessoais

### **OPERADOR:**

Processa dados pessoais em nome do controlador

# CONTROLADOR:

O controlador representa uma figura central na proteção dos direitos dos titulares, ele terá a maior parte das responsabilidades sobre a adequação à LGPD e o indicado é que esta figura esteja presente no momento de adaptação neste processo prévio à vigência da lei.

Como principal tomador de decisões sobre os dados pessoais, o controlador deve ser o responsável por dar finalidade e os meios gerais de como os dados devem ser usados, assim, comandará o processo de criação de boas práticas aos dados sensíveis e outras situações que se mostrarem pertinentes.

Cabe ao controlador:

- Definir o uso dos dados
- A base legal para tal utilização
- De quais indivíduos será realizada a captação
- Quais os dados necessários
- A necessidade de compartilhamento e transferências destas informações
- Qual o tempo de duração da retenção

# OPERADOR

A própria existência da figura do operador de dados depende da decisão do controlador em analisar a necessidade de delegar algumas funções relacionada ao tratamento e processamento de dados.

O operador não controla os dados e não pode alterar a finalidade ou o uso do conjunto particular de informações. A função desta personalidade é limitada às situações de processamento de dados mediante às políticas de uso ressaltadas pelo controlador.

Sua função entra como apoio técnico dentro de normas já estabelecidas, com tarefas pré-definidas que devem acompanhar os objetivos dos dados cumprindo todos os requisitos de segurança.

Cabe ao operador:

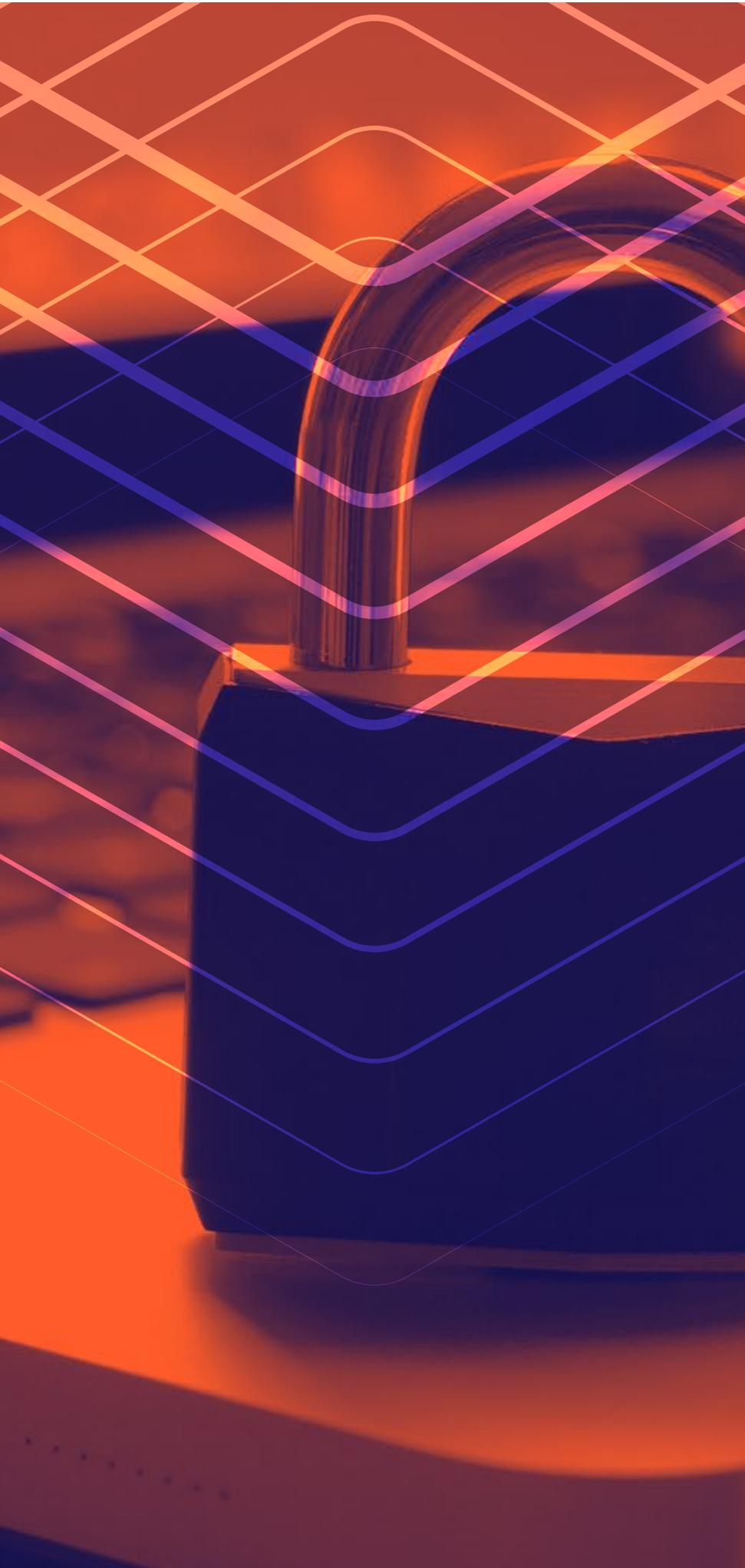
- Controle de armazenamento das informações
- Garantia sobre a segurança de dados
- Documentação sobre os meios utilizados nos diversos processos de dados, garantindo um cronograma de acordo com as regras dispostas



## E AS EMPRESAS QUE NÃO SE ADEQUAREM À LGPD?

Ignorar a Lei Geral de Proteção de Dados não é uma opção, é necessário que os negócios adotem medidas de boas práticas e segurança para que além de se adequarem à lei, consigam estabelecer processos confortáveis e confiáveis na utilização dos dados.

Será criado como medida de órgão regulatório, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) que irá colocar em prática as penalidades previstas na lei, sendo elas:



- Multas de até 2% do faturamento da empresa (limitadas a 50 milhões de reais)
- 
- Responsabilização legal da figura do controlador  
Informes públicos sobre vazamentos ou baixa qualidade sobre o tratamento de dados
- 
- Sanções sazonais sobre o uso de dados, ou mesmo o veto da continuidade das atividades.
- 

É previsto também em lei, que qualquer ameaça ou vazamento de informações seja imediatamente informada a ANPD, para que juntos, possam tomar as medidas necessárias e sanar quaisquer transtornos causados aos proprietários dos dados expostos.

# COMO MASTER DATA MANAGEMENT (MDM) PODE AJUDAR?

A visão única que a ferramenta proporciona, promove um controle global sobre dados cruciais aos negócios, sendo uma situação cada vez mais desejada e necessária às empresas.

Além disso, a solução em MDM melhora a experiência do cliente, enquanto auxilia da compreensão de quais situações serão melhores exploradas estrategicamente.

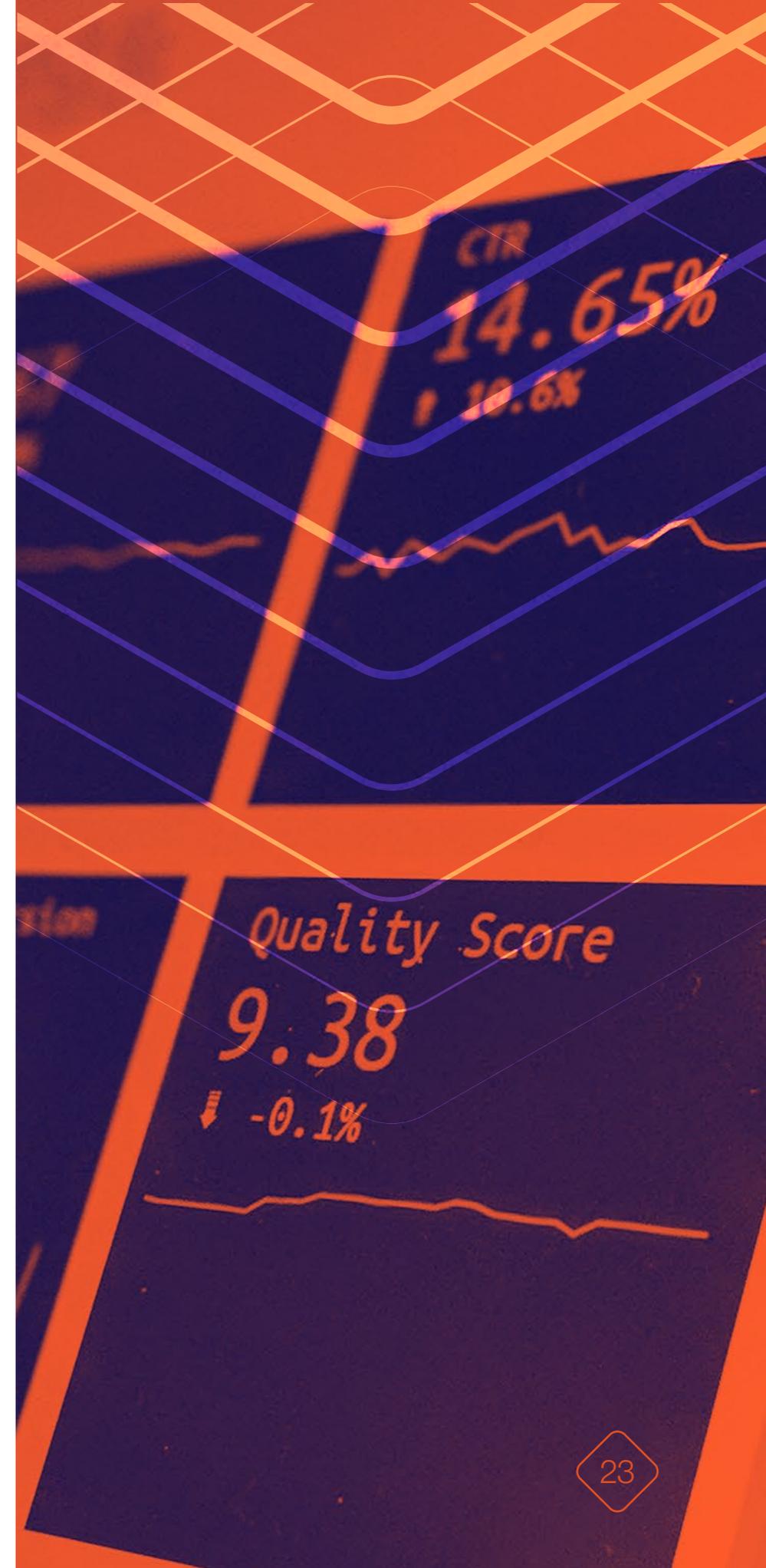
A integração de dados promovida em uma fonte única e completa de informações, oferece automaticamente às empresas mais confiança em seus dados, que podem ser disponibilizados dentro das políticas e necessidades estabelecidas pelo agente controlador de dados.



O MDM cria uma única entrada para os dados pessoais. Dessa forma, as organizações serão capazes de identificar e apresentar os dados relevantes de forma mais simples e rápida tanto aos usuários quanto às autoridades, assim como estabelecido na LGPD. A solução também garante que as organizações disponham de tecnologias e processos locais que lhes permitirá detectar e responder rapidamente a uma violação de dados se isso acontecer.

Esta compatibilidade integrada de informações melhora a qualidade dos dados, e de todas as atividades que ocorrem subsequente a eles, com uma plataforma da qual as organizações podem armazenar, gerenciar, coletar e compartilhar dados confiáveis sobre indivíduos, sendo eles: clientes, funcionários ou fornecedores.

A sinergia de informações facilita o controle sobre os dados e se torna imprescindível para a adaptação e continuidade das ações baseadas em dados e que respeitem todos os parâmetros da LGPD.



# StiboSystems

Somos uma empresa estável, privada e temos a classificação de crédito AAA. Funcionamos como uma fundação, o que nos permite focar no desenvolvimento de um portfólio forte de produtos a longo prazo e buscar sempre o melhor quando atendemos nossos clientes. Tudo sem as interrupções de fusões e aquisições.

Temos uma longa história de estabilidade, passamos por diversos momentos globais o que nos torna conhecedores em uma ampla variedade de indústrias, sem que, no entanto, isso faça com que possamos perder a humildade em buscar os melhores parceiros e estudar sempre novas formas de aprimorar nosso trabalho.

Nosso compromisso está sempre em colocar as necessidades da sua empresa em primeiro lugar, para que impulsionamento de negócios seja algo natural e que corresponda aos desejos de cada cliente. Colocamos nossos clientes no centro de tudo sempre, assim eles podem ter a garantia de que serão bem-sucedidos.

Para mais informações:

[www.stibosystems.com](http://www.stibosystems.com)

